



## EDITAL N° 001/2022 – PROPI / IFMS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008, torna pública, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), a abertura do **Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica dos Campi Corumbá, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas – Turmas 2022/1.**

### 1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**1.1** O Curso destina-se aos servidores permanentes do IFMS ou em exercício provisório na instituição e para o público externo, todos portadores de diploma de Ensino Superior.

**1.2** O Curso será desenvolvido em regime modular, com carga horária de 360 horas, acrescidas de 60 horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ofertado na **modalidade presencial** no campus do IFMS, com possibilidade de oferta de algumas disciplinas à distância.

**1.3** O Curso será realizado no prazo de **18 meses**, tendo como início a data prevista no cronograma apresentado no item 5.

**1.4** Ao estudante concluinte da Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, aprovado em todas as etapas, conforme Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFMS, será conferido o Certificado de Especialista em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Para a certificação, o estudante concluinte deve apresentar, dentre outros documentos, o diploma de graduação de curso superior, conforme dispõe o Regulamento para Emissão, Registro e Expedição de Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu do IFMS.

### 2. DAS VAGAS

**2.1** Serão ofertadas vagas nos campi Corumbá, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas. Destas, 50% serão destinadas a servidores permanentes não licenciados do IFMS ou em exercício provisório no IFMS e 50% destinadas ao público externo, todos portadores de diploma de Ensino Superior, que pretendam obter certificação como Especialista em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

**2.2** As vagas serão distribuídas nos campi de acordo com o quadro a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	VAGAS	HORÁRIO DE AULAS*	ATENDIMENTO DA CEREL
Corumbá	Rua Pedro de Medeiros, s/n, Bairro Popular Velha – Corumbá/MS – CEP: CEP 79310-110	40	Quartas e Quintas-feiras, das 18h às 23h	cerel.cb@ifms.edu.br
Nova Andradina	Rod. MS-473, km 23, s/n, Fazenda Santa Bárbara – Nova Andradina/MS – CEP: 79750-000	40	Sextas-feiras: 19hs às 22h30 Sábados: 07h30 às 12hs	cerel.na@ifms.edu.br
Ponta Porã	Rodovia BR-463, km 14, s/n CEP 79909-000 - Caixa Postal 287	40	Sextas-feiras (vespertino) e Sábados (matutino)	cerel.pp@ifms.edu.br
	Rua Ângelo Melão, 790,		Sábados das 07h00	

Três Lagoas	Jardim das Paineiras CEP 79641-162	40	às 12h00 e das 13h00 às 18h00	cerel.tl@ifms.edu.br
-------------	---------------------------------------	----	-------------------------------------	----------------------

\* Horário de aulas sujeito a alterações.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1** A inscrição é gratuita e será efetuada, exclusivamente, por meio da internet, conforme período previsto para esta etapa no cronograma apresentado no item 5.

**3.1.2** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> e preencher o formulário de inscrição cujo acesso será disponibilizado na página correspondente a este Edital.

**3.1.2.1** No ato da inscrição será gerado um comprovante e um número de inscrição, que deverá ser guardado pelo candidato.

**3.2** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.3** As inscrições serão homologadas em data prevista no cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

**3.4** A efetivação da inscrição pelo candidato implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.5** Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no cronograma deste edital. Assim, recomenda-se que as inscrições sejam efetivadas com antecedência, uma vez que o IFMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.

### 4. DA SELEÇÃO

**4.1** A seleção será feita mediante sorteio eletrônico, observando-se o limite máximo de vagas previstas no item 2.2.

**4.2** O sorteio eletrônico visa classificar todos os candidatos com inscrições deferidas e será realizado para dois públicos:

a) servidores permanentes do IFMS, ou em exercício provisório nesta instituição, portadores de diploma de Ensino Superior.

b) público externo, portadores de diploma de Ensino Superior.

**4.2.1** 50% das vagas serão destinadas para servidores permanentes não licenciados do IFMS ou em exercício provisório no IFMS, conforme ordem de classificação do sorteio.

**4.2.2** 50% das vagas serão destinadas para o público externo, portadores de diploma de Ensino Superior, conforme ordem de classificação do sorteio.

**4.2.3** Em caso de não preenchimento das vagas em qualquer categoria, de acordo com os itens 4.2.1 e 4.2.2, estas poderão ser remanejadas entre as mesmas, observando-se a ordem de classificação do sorteio.

**4.2.3.1** No caso de vagas remanescentes, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por sorteio, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para os dois públicos.

**4.3** O sorteio eletrônico ocorrerá sob a responsabilidade da Comissão de Realização do Sorteio, composta por servidores do IFMS designados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi).

**4.3.1** Considera-se impedido de participar da Comissão de Realização do Sorteio o servidor do IFMS que seja candidato ou tenha parente até o 3º grau inscrito para o Curso deste Edital.

**4.4** O sorteio eletrônico será realizado em local e horário a ser divulgado conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital e será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.

**4.5** Para o sorteio eletrônico, será gerado um número específico a partir da lista de inscrições deferidas. A lista com os números que serão utilizados no sorteio será publicada conforme o cronograma, item 5 deste Edital.

**4.6** Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o IFMS resguarda para si o direito de não realizar o sorteio.

**4.7** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que venha a praticar qualquer dos seguintes atos:

- a) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- b) faltar com respeito para com a Comissão de Realização do Sorteio ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) desrespeitar as regras do local do sorteio.

**4.8** O candidato não será obrigado a comparecer ao sorteio, porém será responsável por tomar conhecimento do resultado.

## 5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Lançamento do Edital	04/01/2022	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Período de esclarecimentos/ impugnação	05 a 09/01/2022	Vide item 7 deste edital
Período de inscrições	11 a 25/01/2022	Vide <u>item 3</u> deste edital
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	Até 26/01/2022	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Recurso à PROPI (inscrições deferidas)	Até 28/01/2022	Vide <u>item 8</u> deste edital
Divulgação das inscrições deferidas - após recurso	Até 31/01/2022	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Divulgação do Local e Horário do Sorteio eletrônico	Até 31/01/2022	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Sorteio eletrônico	Até 01/02/2022	Vide <u>item 4</u> deste edital
Divulgação do resultado preliminar	Até 01/02/2022	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Recurso à PROPI (resultado preliminar)	Até 03/02/2022	Vide <u>item 8</u> deste edital
Divulgação do Resultado Final e lista de espera	Até 04/02/2022	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Período de matrículas da primeira chamada	07 a 11/02/2022	Matrículas devem ser realizadas pelo sítio eletrônico <a href="http://matricula.ifms.edu.br/">http://matricula.ifms.edu.br/</a>
Início das aulas	A partir de 14/02/2022	No <i>campus</i> para o qual o candidato fez sua inscrição

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1** Os resultados Preliminar e Final e Lista de Espera do processo seletivo serão divulgados na área do Edital na Central de Seleção do IFMS, disponível no site do IFMS ([www.ifms.edu.br/centraldeselecao](http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao)), conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital, sendo apresentada a relação das inscrições homologadas, por ordem de classificação, em dois grupos:

- a) servidores permanentes ou em exercício provisório do IFMS, portadores de diploma de Ensino Superior.
- b) público externo, portadores de diploma de Ensino Superior.

**6.2** Decorrido o prazo para análise de recursos, será divulgado o Resultado Final da seleção para ingresso como estudante no Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

**6.3** No Resultado Final estarão destacados os candidatos habilitados para a efetuar a matrícula, conforme o quantitativo de vagas estabelecido no item 2 deste edital.

**6.4** Havendo disponibilidade de vaga em virtude de desistência de candidatos habilitados para a matrícula, serão convocados candidatos conforme lista de classificação, prevalecendo a ordem de sorteio, ou seja, primeiro servidor do IFMS e depois o público externo (item 8.4).

## 7. IMPUGNAÇÃO

**7.1** Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**7.1.1** A impugnação ou o pedido de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail [copog@ifms.edu.br](mailto:copog@ifms.edu.br)

**7.1.2** Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi) decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimentos no prazo de até quarenta e oito horas, admitida a prorrogação, caso justificado.

**7.1.3** Acolhida a impugnação, será retificado o edital, se for o caso.

**7.1.4** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**7.1.5** As respostas às impugnações, aos recursos e os esclarecimentos prestados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi) serão entranhados nos autos do processo administrativo correspondente e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **8. RECURSOS**

**8.1.** Os candidatos poderão interpor recurso sobre o Divulgação preliminar das inscrições deferidas e da Divulgação do resultado preliminar respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

**8.2.** Todos os recursos deverão ser interpostos por meio digital na central de seleção, conforme a sequência abaixo:

**8.2.1** Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>;

**8.2.2** Acessar a Página do Candidato;

**8.2.3** Acessar seu cadastro, preenchendo "login" e "senha";

**8.2.4** Clicar em "Minhas inscrições";

**8.2.5** Acessar o ícone "Recurso";

**8.2.6** Preencher o Formulário de Recurso, e;

**8.2.8** Clicar em "Enviar".

**8.3** Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão, seguindo as regras do edital e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

**8.4.** Serão desconsiderados quaisquer questionamentos que não estiverem redigidos em formulário específico, fora do prazo, sem a devida justificativa ou fundamentação e que não explicitem claramente o teor da solicitação.

**8.5.** Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso que se referir a dúvidas que podem ser sanadas pela leitura do edital por parte do candidato.

**8.6.** Os recursos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), que emitirá decisão fundamentada. Desta decisão não caberá novo recurso.

**8.7** A resposta ao recurso será fornecida ao impetrante por do e-mail registrado em seu cadastro na central da seleção.

**8.8** Após as respostas dos resultados dos recursos, as inscrições homologadas e o resultado final deste edital, serão divulgados na área do Edital de Seleção do IFMS, disponível no site do IFMS (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>) nas respectivas datas previstas no cronograma apresentado no item 5.

**8.9** Das inscrições homologadas e do resultado final não caberá recurso.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1** Os candidatos contemplados com a vaga deverão realizar suas matrículas conforme cronograma apresentado no item 5, exclusivamente pelo sítio eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/>

**9.2** A documentação para a realização da matrícula deverá ser apresentada como descrito abaixo:

a) Requerimento de matrícula, preenchido e assinado (Anexo 1);

b) Diploma de graduação, ou documento que comprove sua conclusão (condicionada a apresentação do diploma até o término do primeiro módulo do curso);

c) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

d) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) Foto 3x4;

g) Comprovante de preenchimento do Questionário Socioeconômico disponível no endereço eletrônico [http://sistemas.ifms.edu.br/questionario\\_socioeconomico](http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico).

**9.2.1** Além da apresentação da documentação arrolada no item 9.2, o candidato deve estar quite com a justiça eleitoral, para a efetivação da matrícula.

**9.3** O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados por sorteio.

**9.4** Caso haja desistências de vagas até a segunda semana após o início das aulas, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por sorteio, até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** A condição para o acompanhamento do Curso e suas atividades é de responsabilidade do candidato.

**10.2** Compete ao candidato acompanhar todas as fases e chamadas deste Processo Seletivo.

**10.3** O presente edital será válido somente para o Curso a ser iniciado com data prevista no cronograma apresentado no item 5.

**10.4** Havendo conflito de informações entre os Projetos Pedagógicos do Curso de Especialização em Docência dos campi com o Regulamento da Organização Didática-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, prevalecem o disposto neste.

**10.5** Os casos omissos neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi).

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

**Elaine Borges Monteiro Cassiano**  
**Reitora**

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS, em 04/01/2022 15:09:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 253513

Código de Autenticação: 21d99d54c7

